

## CHAMADA PARA MATRÍCULA - PS 96/2023

### APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo (PS) 96/2023, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, nas formas concomitante e subsequente, para o período letivo de 2024/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada nos cursos do Ifes - Campus Vitória.

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Vitória está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos (CRA). Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail [matriculatecnico.vi@ifes.edu.br](mailto:matriculatecnico.vi@ifes.edu.br) ou pelo telefone (27) 3331-2154, no horário de 08h as 17h, somente em dias úteis.

### 1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa classificada como aprovada na homologação do resultado do PS 96/2023, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme o resultado publicado em 29/12/2023.

O requerimento de matrícula será realizado de forma presencial, pela entrega da documentação constante no item 2 deste documento.

O prazo para requerimento seguirá o **Anexo 1** – cronograma para o requerimento de matrícula.

O Ifes por meio da CRA do Campus Vitória reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas aprovadas no PS 96/2023 por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

### 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa aprovada PS 96/2023 deverá apresentar no ato do requerimento de matrícula, os documentos abaixo listados (cópia legível e sem rasuras acompanhado do original).

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.

d) Um dos documentos de comprovação de escolaridade abaixo:

**Para os cursos subsequentes:**

- Histórico Escolar final do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; OU
- Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Enem ou Encceja; OU
- Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original), ficando obrigado(a) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

**Para os cursos concomitantes:**

- Declaração de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio (conforme pré-requisito do curso) no ano letivo de 2024, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.

e) Um dos documentos de identificação abaixo:

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

Passaporte.

**Estrangeiros** devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

f) Comprovante de Residência.

g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2023 ou janeiro de 2024. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pela pessoa aprovada, se maior, ou responsável legal.

i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

**Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:**

j) Título de eleitor.

k) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode

ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

l) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1978 e 2005.

**Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:**

m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

O requerimento de matrícula deverá ser feito pelo estudante maior de idade, ou pelo responsável legal quando menor de idade; ou por terceiro mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

O estudante ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados..

### **3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos (CRA) do Ifes - Campus Vitória, no ato do requerimento de matrícula.

Não serão aceitos requerimentos de matrícula fora do previsto no cronograma (**Anexo 1**).

O resultado do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) **MATRÍCULA CONFIRMADA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 96/2023 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) **MATRÍCULA RECUSADA:** pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 96/2023 e nesta Chamada para Matrícula.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

A homologação da matrícula será divulgada, na página do processo seletivo do Campus Vitória, conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocadas em lista de recusados, em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 9, letra “c” do edital PS 96/2023.

## **5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão convocadas as pessoas classificadas como suplentes, observadas cada modalidade de concorrência de vaga, para, se necessário, realizar a etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas.

Os procedimentos da etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas estarão a cargo da CLVA – Comissão Local de Verificação da Autodeclaração e CL – Comissão Local de Processo Seletivo, sucessivamente.

O preenchimento das vagas não ocupadas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no item 8 do Edital PS 96/2023.

Após esgotada a convocação dos suplentes, serão convocadas para requerimento de matrícula as pessoas classificadas na lista de matrícula recusada em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição, na seguinte ordem:

a) Lista de reclassificados: pessoa inscrita que não atendeu às exigências da etapa de comprovação de cotas e permaneceu na situação de “recusado”.

b) Lista de recusados: conforme item 4 desta Chamada para matrícula

O requerimento de matrícula dos suplentes seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 96/2023 e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

O requerimento de matrícula para as pessoas convocadas da lista de reclassificados e da lista de recusados observará a apresentação da documentação prevista no item 2 desta chamada para matrícula.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Vitória.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2024/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Vitória

A pessoa aprovada poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Vitória ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

**ANEXO 1****CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Requerimento de matrícula (Forma presencial)</b>	<b>08/01 e 09/01/2024</b>	<b>Campus Vitória - Conforme datas e horários a seguir, por curso.</b>
<b>Técnico em Estradas – Concomitante – Matutino</b>	<b>08/01/24</b>	<b>08h às 15h</b>
<b>Técnico em Geoprocessamento –Subsequente – Noturno</b>	<b>08/01/24</b>	<b>08h às 15h</b>
<b>Técnico em Segurança do Trabalho – Subsequente – Noturno</b>	<b>08/01/24</b>	<b>08h às 15h</b>
<b>Técnico em Mecânica – Concomitante – Noturno</b>	<b>09/01/24</b>	<b>08h às 15h</b>
<b>Técnico em Metalurgia – Concomitante – Vespertino</b>	<b>09/01/24</b>	<b>08h às 15h</b>
<b>Técnico em Metalurgia – Concomitante – Noturno</b>	<b>09/01/24</b>	<b>08h às 15h</b>
<b>Técnico em Edificações – Subsequente – Matutino</b>	<b>09/01/24</b>	<b>08h às 15h</b>
<b>Homologação da matrícula</b>	<b>11/01/24</b>	<b><a href="https://vitoria.ifes.edu.br/">https://vitoria.ifes.edu.br/</a></b>
<b>1ª Convocação de Suplentes (Se houver necessidade)</b>	<b>11/01/24</b>	<b><a href="https://vitoria.ifes.edu.br/">https://vitoria.ifes.edu.br/</a></b>

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vitória

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos: **(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)**

<b>Eu:</b>			Sexo: ( ) M ( ) F
Nome Social:			
Nacionalidade:	Naturalidade:	Data de Nasc.: ___ / ___ / ____	
Estado Civil:	Tipo Sanguíneo:	N.º de filhos:	
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta			CPF:
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:	CEP:	
Cidade:	Estado:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	
Telefone fixo:	Telefone comercial:	Celular:	
E-mail:			
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família) em salários mínimos: ( ) RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5			
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:			
Profissão:		Grau de Instrução:	
Necessidades específicas: ( ) Sim ( ) Não	Qual (is): Pessoa com deficiência: ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Altas Habilidades/Superdotação ( ) Transtorno Global do Desenvolvimento (transtornos de espectro autista, psicoses infantis, Síndromes de Asperger, de Kanner ,de Rett)		
Nome do Pai:		Tel.:	
Nome da Mãe:		Tel.:	
E-mail do pai:		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:			CPF:
Grau de parentesco:		E-mail do responsável:	
<b>Venho requerer matrícula para o Curso:</b>			Turno
Assinale o tipo de vaga concorrida: ( ) Ampla concorrência (sem reserva de vaga) ( ) Ação Afirmativa 1: PPI CD ( ) SD ( ) ( ) Ação Afirmativa 1:OE CD ( ) SD ( ) ( ) Ação Afirmativa 2: PPI CD ( ) SD ( ) ( ) Ação Afirmativa 2: OE CD ( ) SD ( )			

*A confirmação de matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória prevista no Edital*

Vitória – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a), se maior, ou responsável

\_\_\_\_\_  
Servidor(a) responsável pelo atendimento

	<b>COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – PS</b> _____ / _____ <i>A confirmação de matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória prevista no Edital</i>
<b>Nome do(a) aluno(a):</b>	
Curso:	Turno:
Modalidade: ( ) Concomitante ( ) Subsequente ( ) Integrado regular ( ) Integrado Proeja	Início das aulas: / /
Data do requerimento: / /	Atendido(a) por:

## ANEXO III

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

NOME (ESTUDANTE):	
RG:	CPF:

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

#### Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

2. Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores;
3. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
4. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
5. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

#### Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

#### Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

<b>LOCAL E DATA:</b>	VITÓRIA-ES, _____ DE _____ DE _____
<b>ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:</b>	
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE):</b>	

### **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.